



**ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**

**RESOLUÇÃO Nº 483/2025**

**Estabelece novo horário para a realização das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Palmeira dos Índios e determina outras providências.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, ESTADO DE ALAGOAS.**

**Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido, de acordo com § 1º do Art. 71, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o novo horário para realização das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Palmeira dos Índios, que passará a ser às quartas-feiras, às 19h00min.

**Parágrafo Único** – Fica limitada em 15 minutos a tolerância máxima para o início das sessões ordinárias.

**Art. 2º** - Fica estabelecido em 3 (três) horas o tempo máximo de duração das Sessões.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução 464/2021.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal de Palmeira dos Índios, em 09 de janeiro de 2025.

**Madson Luciano Monteiro Santos Silva  
Presidente**

Publicada, registrada e arquivada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Palmeira dos Índios, em 09 de janeiro de 2025.